DE RONDÔNIA

ESTADO DE RONDÔNIA (**|) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 18/02/2019 (Casa do Papai Noel), enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0010/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 006/2020, de 17/01/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. n°12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 008/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 179/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 11 novembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0031/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 009/2020. de 17/01/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina

Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPPAos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ERRATA

ANÁLISE TECNICA nº 005/SEMPLAN

Considerando o teor da ANÁLISE TECNICA

emitida em 08 de janeiro de 2020, referente

"093/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de

"093/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento

Interina Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO

AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

Ji-Paraná - RO, 24 de janeiro 2020

a OS 094/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18.

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

DECONV/PMJP/2020

ONDE SE LÊ:

20/05/2019.3

20/05/2019

Nesta.

Nesta. ESTADO DE RONDÔNIA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

À empresa MAMORÉ

*

municipalidade.

26/09/2018

de 30/12/2019.

correções.

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

À empresa MAMORÉ

ANÁLISE TECNICA nº 002/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando que esta empresa foi contratada

para elaborar projetos arquitetônicos para esta

Considerando o teor da ordem de serviço

Considerando que houve a entrega de projeto

e peças básicas, de lavra desta empresa, atra-

Considerando o Parecer Técnico 086/2019,

Considerando que o corpo técnico ao analisar

a documentação entregue constatou que os

mesmos não atendem alguns requisitos e

ainda ausente algumas peças técnicas ne-

É que remeto para que seja feito as devidas

Ressalto que o projeto deve ser adequado no

prazo máximo até o dia 24/01/2020, devendo

ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de

prorrogação do prazo avençado acima, e o

não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-

te se der causa a prejuízos a municipalidade.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO

AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de

TIAGO FERNANDO MARTINS

Ji-Paraná, 06 de janeiro 2020

vés do oficio 976/MCMA/2019

153/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de

para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

20/05/2019

ves do oficio 989/MCMA/2019.

Considerando o PARECER TECNICO

088/2019, de 07/01/2020.

a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas ne-

correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro 2020

Secretária Municipal de Planejamento Interina

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 003/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Segundo Caderno

www.correiopopular.com.br

Rondônia, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 - Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 043/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 28/02/2019. Considerando que houve a entrega de projeto

e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 930/MCMA/2019.

Considerando o Parecer Técnico 087/2019, de 06/01/2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas ne-

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNA (**) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 004/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 131/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 20/08/2019. Considerando que houve a entrega de projeto

e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 867/MCMA/2019.

Considerando o MEMORANDO Nº402/ SEMOSP/2020, de 06/01/2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas ne-

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade

Ji-Paraná - RO, 08 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 005/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando que esta empresa foi contratada

Considerando o teor da ordem de serviço 093/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, atra-

Considerando que o corpo técnico ao analisar

É que remeto para que seja feito as devidas

ELIANE MARIA CRESTANI

Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 006/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 143/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 16/09/2019. Considerando que houve a entrega de projeto

e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 1007/MCMA/2019. Considerando o PARECER TECNICO

089/2019, de 08/01/2020. Considerando que o corpo técnico ao analisar

a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas ne-

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de janeiro 2020

Nesta.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS



ERRATA

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 102/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 184/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-COISIGERAIGO O TEOI DE ORDEM DE SERVI-ÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA OR-ÇAMENTÁRIA DO PROJETO DE AM-PLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO LABORATÓRIO DE ANÁ LISES CLINICAS, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018.

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 183/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-

COISIGEIAIIGO O TEOI GA GARDEM DE SERVI-CO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA OR-CAMENTÁRIA DO PROJETO DE AM-PLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINI-CAS, SICONV 837262/2017, PROCESSO 1-2300/2018.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina

Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA ** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 001/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de servico n. 174/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o oficio 1010/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 001/2020, de 09/01/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequacão e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de janeiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPPn Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA (** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ NOTIFICAÇÃO 002/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2020 Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a

primeira vigência encerrada em 15/03/2019

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o oficio 0012/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 007/2020, de 21/01/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequacão e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade

Ji-Paraná, RO 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina

Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com visita "in loco" para Elaboração de Projeto
referente a reforma e Ampliação do Feirão do
Produtor (2°Distrito), proposta n°054158/2019,
deste município

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

GAB/PM/IP/2019:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/03 e susa alterações, conforme consolidado 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2ºDistrito), proposta nº054158/2019, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obe-

II – A empresa devera executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no
contrato, projeto básico e processo administrativo
supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para
acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE
PAULA SELHORST, que deverá ser consultada,
já que deverá acompanhar a vistoria e informar as
características do projeto.

caracteristicas do projecto. IV — O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 07 de abril de 2020, até às 10h0min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ORDEM DE SERVIÇO N° 011/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda visita "in loco" para elaboração de TERMO
ADITIVO (se necessário) referente a obra de
construção de campo Society com grama sintética
no CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA(CEDEL), conforme oficio 003/2020,
PROCESSO 11252/2018, neste município.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planeiamento, no uso das atribuições que

cipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/JP/2017:

PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Preparaça A desirietra nº 1.123/2018 Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda visita "in loco" para elaboração de TERMO ADITIVO (se necessário) referente a obra de construção de campo Society com grama sintética no CENTRO DESPORTIVO E DE ma sintetica no CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA(CEDEL), conforme oficio 003/2020, PROCESSO 11252/2018, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

supracitado.

III — Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV — O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de fevereiro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento data paras, datagré aeri informado formalmente.

deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob

pena de preclusão.

Ji-Paraná - RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 010/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda
com visita "in loco" para Elaboração de Projeto e
todas as peças técnicas referente a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBÁNO HORIZONTAL É VERTICAL,
deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/ GAB/PM/JP/2019:

GAB/FM/JP/2019:
Considerando que a empresa MAMORÉ CON-STRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8/66/03, a una alternação, com toma consulidado. 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018

DELERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto e todas as peças técnicas referente a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, deste município. Ressalvo que vistoria é obrigatória.

vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de março 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente

deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Ji-Paraná - RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 009/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORE CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se
necessário) referente AMPLIAÇÃO DA UNIDADE
DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE,
CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, deste
município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

GAB/PM/IP/2019:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMIP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMIP/2018 e estabelecido no Presentes Absolicitation nº 1.232/2018 Processo Administrativo nº 1-1236/2018

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de servico será até a data de 14 de fevereiro de 2020, até às
10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 008/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com visita "in loco" para Elaboração de Projeto
referente a Reforma do abrigo temporário dos residuos de serviço de saúde, no Hospital Municipal,
deste município deste município

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/ GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

 I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Elaboração de Projeto referente a Reforma do abrigo temporário dos resíduos de serviço de saúde, no Hospital Municipal, deste município. Ressalvo que a vistoria é

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as

características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 21 de fevereiro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 007/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E
MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com
visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente
a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU
ANTÔNIO DE PECUL dates pressiónicos.

a Retorma Geral da CMELEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, deste município. ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CON-STRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLÓBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. n°019/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obe-decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no

contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado fornalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 006/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E
MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com
visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente
a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR
ZANDONADI, deste município.
ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal
de Planejamento Interina no uso das atribuições

de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPF foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, conforme memo. n°019/20/GAB/SEMED.

Ressalvo que a vistoria é obrigatória

II – A empresa deverá executar os serviços obe-decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no

contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de

servico será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 005/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI

CELLA, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n' 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, conforme memo. nº019/20/ GAB/SEMED.

Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as

oracterísticas do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 004/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, deste município.

VALDIR LAMOTA, deste municipio.
ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP

foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memo n°019/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obe-

decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as

características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Publique-se

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ORDEM DE SERVIÇO N° 003/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com visita "in loco" para Elaboração de Projeto
referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, deste município. ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal

de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/ GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, conforme memo. nº019/20/GAB/

Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10000m; o quelque impedimento de cumprimento.

10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se. Publique-se

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 003/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento e recebimento do projeto elaboração de projeto para Elaboração de projeto referente a acessibilidade nas unidades da fundação cultural, CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO

Ainda conforme a ordem de serviço 036/SEM PLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das pecas técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6° - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria no 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2020.

ELAINE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº 12173/GAB/PM/JP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ PORTARIA N.º 013/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2020 Nomeia o servidor público para acompanhar as

ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Muni-

cipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de TERMO ADITIVO (se necessário) referente a obra de construção de campo Society com grama sintética no CÉN-TRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA(CEDEL), conforme oficio 003/2020, PROCESSO 11252/2018, neste município, conforme Ordem de Serviço 011/SEMPLAN/DECONV PMJP/2020

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das pecas técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 012/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020 Nomeia o servidor público para acompanhar as

ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SE-LHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto Elaboração de Projeto e todas as peças técnicas referente a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZA-ÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, deste município, conforme a Ordem de Serviço 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das pecas técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



PORTARIA N.º011/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDWARD LUIZ FA-BRIS, engenheiro civil, para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, deste município, conforme a Ordem de Serviço 009/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 0010/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO **PROJETO**

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição da servidora Srta. ELIANE MARIA CRESTANI, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente à atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clinicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018, conforme ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONVA PMJP/2018.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas. Art. 5° - A função exercida, pela servidora ora

nomeada, é considerada de interesse público, não

gerando ônus para o Município. ART. 6^a - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 174/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 24 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº 12173/GAB/PM/JP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 009/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Muni-

cipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SE-LHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma do abrigo temporário dos resíduos de serviço de saúde, no Hospital Municipal, deste município, conforme a Ordem de Serviço 008/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ PORTARIA N.º 008/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2020 Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Muni-

cipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SE-LHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESH, deste município, conforme a Ordem de Serviço 007/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SE-Art. 1° - Fica nomeada a Sria. JANE PAULA SE-LHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, deste município, conforme a Ordem de Serviço 006/SEMPLAN/DECONV/ Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se

a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se

a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 006/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SE-LHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, deste município, conforme a Ordem de Serviço 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO. 22 de janeiro de 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ PORTARIA N.º 005/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2020 Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e

recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SE-LHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIÉF ADÃO VALDIR LAMOTA, deste município, conforme a Ordem de Serviço 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina

Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO. 22 de janeiro de 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ PORTARIA N.º 004/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SE-LHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIÉF RUTH ROCHA, deste município, conforme a Ordem de Serviço 003/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina

Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 002/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SE-LHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2°Distrito), proposta n°054158/2019, deste município, conforme a Ordem de Serviço 002/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 001/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e

recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita JEANNE OJOPI SOARES, que proceda com devidas providencias quanto ao solicitado na Notificação referente ao Licenciamento ambiental SISDAM nº 1801385858. da Creche Edmilson da Silva Reis, neste município conforme Ordem de Serviço 001/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se

Ji-Paraná - RO, 07 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 050/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" ELABO-RAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUA-ÇÃO ESTRUTURAL PARA ACONDÍCIO NAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE 22 UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME MEMORANDO 002/DSE.

Solicito que seja apresentado PROJETO com as devidas correções, conforme apontamentos do processo SISDAM nº 1801318787.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 28/01/2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 144/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019,

que tem por objeto a visita "in loco" elabo-ração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO COM BANHEIROS E COZINHA, no distrito de NOVA COLINA, conforme pré-projeto já apresentado, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicito que seja apresentado PROJETO com

todas as peças técnicas, referente a planilha de valor R\$ 370.890,00. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 13/03/2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. n°12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENÓR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, visita "in loco" que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO

Considerando o teor as tratativas da reunião realizada em 16/01/2020, na Secretaria de Meio ambiente.

É que remeto para elaboração das peças complementares referente ao estudo apresentado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 20 de fevereiro de 2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2019.

Nesta.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº712173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA ****** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 004/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 103/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENÓR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme solicitado pelo Ofício Nº 293/ PRES/AMT/2019.

Considerando a necessidade de inclusão de nova rotatória no cruzamento da Rua Presidente Alfonsín com a Rua Gonçalves Dias. É que remeto para providencias

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 05 de fevereiro de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA ** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 186/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS 186/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19, esta ação se da em virtude do solicitado através do oficio 1018/ MCMA/2019 de 20/12/2019, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

 ${
m II-O}$ prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITA-DO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLAN-TAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31/01/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 12 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, coes e Meio Alviblente elrelt - EFF, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS SERVIÇOS FEIERENE A ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITA-DO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 26 dias. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP a la prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPLAN/DECONV PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NE-CESSÁRIO PARA A OBRA DE REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO), REFERENTE AO CONTRATO Nº066/PMJP-RO/2019 – PRO-CESSO Nº680/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29/01/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a

data de hoje é de 33 dias. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros, deste município:

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 1702/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 35 dias. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES

E MEIO ÂMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS serviços referente a OKDEM DE SERVIÇOS
183/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que
trata sobre visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA
NA CATEGORIA CAT6 E REDE ELÉTRICA DA SALA DE INFORMÁTICA E
INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE
CABOS DE DADOS E ELÉTRICOS NO
DA PREFEITURA MINICIPAL PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosa-mente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 168/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário

Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 168/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para ADEQUAÇÃO E FINA-LIZAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DA PRAÇA DO BEIRA RIO CULTURAL, DESTE MUNICÍPIO.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0046/MCMA/2020;

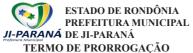
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12 de fevereiro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 103 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento

Interino Dec. n°12173/GAB/PMJP/2019



Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a la prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 164/SEMPLAN/DECONV PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 164/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para INSTALAÇÃO DE ÚM BOSQUE NA AREA VERDE E AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL COPAS VENDES, DESTE MUNICÍPIO VERDES, DESTE MUNICÍPIO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0047/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19 de fevereiro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 106 dias. - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO ÂMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interino Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto referente a Construção de Sala odontológica na Creche Grilo Falante, conforme pré-projeto já apresentado, neste município de Ji-Paraná/RO.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0029/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/04/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 101 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

mencionada.

AUTORIZA:

1 – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 154/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRADES AO REDOR IMPLANTAÇÃO DE GRADES AO REDOR DOS BANHEIROS EXTERNOS, GRADES NOS COMPARTIMENTOS EXTERNOS DOS FEIRANTES, DIMINUIÇÃO DA AL-TURA DO BALCÃO DOS FEIRANTES E INSTALAÇÃO DE SUMIDOUROS/RALOS PARA ESCOAMENTO DA AGUA.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0028/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 15/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 101dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES

E MEIO ÁMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosa-mente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP,

a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário

Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/

Considerando findos os motivos que ense-

jaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração

de projeto para a construção de quatro Quios-

ques no espaço do Ginásio Gerivaldo Jose.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0040/MCMA/2020;

II-O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28/01/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES

E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá

executar os serviços obedecendo rigorosa-

mente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo

a data de hoje é de 163 dias;

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

*

JP/2017, dispõe:

mencionada.

AUTORIZA:

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 148/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 QUE TRATA SOBRE VISITA "IN LOCO" PARA PROJETO REFERENTE A ALTERA-ÇÃO DA LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0027/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 112 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPLAN/DECONV PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA na escola MARIA ANTÔNIA, conforme memorando N°568/19/GAB/SEMED.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0045/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de março de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 84 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosa-mente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interino Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0026/ MCMA/2020;

 $\rm II-o$ prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/02/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 158 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro 2020.

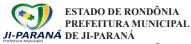
ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

1-1236/2018.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina

Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 164/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

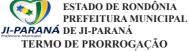
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS Serviços referente a OKDEM DE SERVIÇOS 164/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para INSTALAÇÃO DE ÚM BOSQUE NA AREA VERDE E AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL COPAS VERDES DESTE MUNICÍPIO. VERDES, DESTE MUNICÍPIO.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0047/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado pas-sará a ser em 19 de fevereiro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 170 dias. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO ÂMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interino Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES ,E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPLAN/DECONV PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, conforme solicitado através dos memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no email).

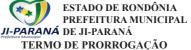
Prorrogação esta solicitada através do Óficio 0048/MCMA/2019; II – O prazo para entrega ora ajustado pas-sará a ser em 04 de março de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 170 dias: - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO ÂMBIENTE EIRELI - EPP, deverá

executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento

Interino Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 6ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 110/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 110/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na EMEIEF PROF. EDSON LOPES, localizada à Rua Linha 20 - Setor Itapirema, em Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio

0043MCMA/2020; II – o prazo para entrega ora ajustado passará

a ser em 11 de fevereiro de 2020 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 317 dias;

A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO ÂMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento

Interino Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe: Considerando findos os motivos que ense-

jaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a solicitação de visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pâni-co na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.

Prorrogação solicitada através do Oficio 0042/MCMA/2020;

 II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de março de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de servi-

co até a data de hoje é de 313 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interino

Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SER-VIÇO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP2019 e solicitação de serviço 074/ SEMPLAN/DECONV/PMJP2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de

Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe

Considerando findos os motivos que enseiaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 099/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP2019 e solicitação de serviço 074/ SEMPLAN/DECONV/PMJP2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0039/ MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de janeiro até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 219 dias;

A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interino Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para
entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SER-VIÇO 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de

Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 066/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/GAB/ SEMED (enc. no email).

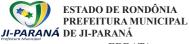
Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0041/ MCMA/2020;

III – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 289 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços

obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI Secretária Municipal de Planejamento Interina Dec. n°12173/GAB/PMJP/2019



ERRATA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Considerando o teor da Prorrogação emitida em 08 de janeiro de 2020, referente a OS 189/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19. ONDE SE LÊ:

"OS 183/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19" LEIA-SE

"OS 189/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19"

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SER-VIÇO 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFE-RENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;

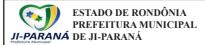
II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31/01/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de servico até a data de hoje é de 12 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/1 e NOTIFI-CACÃO 051/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

 I – A prorrogação do prazo para a entrega dos servicos referente à ORDEM DE SERVIÇOS 050/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP2019, que tem por objeto que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto de adequação estrutural para acondicionamento de resíduos sólidos de saúde (22 unidades), conforme solicitado através do ofício nº 002/DSE/SEMUSA/2019 em anexo e NOTIFICAÇÃO 051/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Prorrogação está feita de comum acordo com as partes;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de fevereiro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 310 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interino Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PMNBO/2020 PROCESSO Nº 1760/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO CONTRATADA: GABRIELLE ASSIS DE BARROS - ME

DO ORIETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item Descrição

1	Manutenção preventiva, com higienização, em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT com capacidade de 12.000 BTUS, com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros, remontagem e reinstalação	4	R\$73,34	R\$293,36
2	Serv. De remoção e reinstalação de arcondicionado de 7.500 a 30.000 BTUS, tronolizonado de 7.500 a 30.000 BTUS, montagem com perfuração da parede ou alge para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, efixação de condensadora, partes elétricas, drenos e tubulações de cobre.	10	R\$223,34	R\$2.233,40
3	Serviço de recarga de gás em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTUS	32	R\$113,34	R\$3.626,88
4	Serviço de recarga de gás em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTUS	9	R\$128,34	R\$1.155,06
5	Serviço de recarga de gás em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTUS	3	R\$143,34	R\$430,02
6	Serviço de recarga de gás em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTUS	2	R\$100,00	R\$200,00

Ouant. Valor Unit. Valor Total

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2019, Ata de Registro N° 58/2019 partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituen o Processo N° 1760/2019.

mesmo, que constituem o Processo Nº 1760/2019.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$7.938,72 (sete mil novecentos e trinta e oito reais setenta e dois centavos), conforme quantitativo solicitado pela Secretaria e o valor unitário da Proposta de empresa venecedora do Pregão Eletrônico nº39/2019.

DO PAGAMENTO

DO PÁGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Afá 90 (tritata) días e o valor da fatura for superior a RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamentos será em até 05 (cinco) días úteisapós o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contributções elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais

e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO OBÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao
Municipal de Nucle Desafdade (Desafora de Contrata fuercional concernátiva).

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Municipio de Nova Brasilándia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Orgão 02. Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02.006. Secretaria Municipal de Saúde

Prog. Trabalho 10.301.0001.2.00 Manutenção do PAB FIXO – SUS

7. 10.302.0001.2.00 S

8. 8. Elemento de Despesa 3.3.9.0.39. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso 10270007 PAB – Piso de Atenção Básica
10270016 MAC – Média e Alta Complexidade
Nota de Empenho nº 1625/2019, Nota de Empenho nº 1626/2019 e Nota de Empenho nº 1627/201
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias.

DA RATIFICAÇÃO

demais cláusulas do Contrato nº 04/2020 anexado ao processo administrativo DO FORO

DOFOOM:

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 22.01.2020.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°002/CPL/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP. Processo Administrativo: Nº 1705/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. A Prefettura Municipal de Seringueiras RO, situada na AV. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será julgado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tipo de EXECUÇÃO INDIRE-TA, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor Lei PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILI-TÁRIO NOVO (ZERO KM), DO TIPO PICK-UP, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, COMBUSTÍVEL FLEX, CAMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/01/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/02/2020; Inicio da sessão pública de lances: Dia 11/02/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl. seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Janeiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA PORT. N°021/GAB/PMS/2019 Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 027/ ASJUR/2018

Processo nº: 479/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiró-

polis/RO

Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS

DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 253.532,88 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo que este valor será dividido em 12 (doze) vezes iguais de R\$ 21.127,74 (vinte e um mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) e as parcelas serão pagas mensalmente.

Data: Teixeirópolis/RO, 27 de Janeiro de 2020

Assinam:

SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOF-TWARE LTDA

> Almiro Soares Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 021/ ASJUR/2019

Processo nº: 301/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil

Data: Teixeirópolis/RO, 27 de Janeiro de

SAIBAM quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o

Senhor: CLOVIS MARIA, Brasileiro, maior e capaz, pecuarista, portador da cédula de

EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RON-DÔNIA LTDA

> Almiro Soares Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 003/2020 PROCESSO N°: 4 – 24/SEMTAS/2.020

FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CNPJ: 15.883.796/0001-45

VALOR: R\$ 255,63 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Taxas do DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos, que atendem a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 25, que prevê: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade

E mexigive a inclação quanto nouver inviabilidade de competição, em especial.

Assim, com fundamento no Art. 25 da Lei Federal

8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de Serviços de Taxas do DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 27 de Janeiro de 2.020.

Publique-se.

Zelinda Pereira Alves da Silva

Sec. Mun. De Trabalho e Assistência Social/ Substituta Portaria n° 4902 de 03/01/2017

Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal



🔁 ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ERRATA DO EXTRATO DO 03º TER-MO ADITIVO DO CONTRATO 23/ **PMNBO/2017**

Publicado em: 23/01/2020 Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, informa a todos que no Extrato do 03º Termo Aditivo do Contrato

23/PMNBO/2017, onde se lê:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Fica alterado o valor contratual dispostos na Clausula Quinta passando os itens 1 e 1.1 a obter o valor global de R\$ 1.687,68 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pagos nos termos e condições previstas no contrato.

CLAÚSULA PRIMEIRA - Fica alterado o valor contratual dispostos na Clausula Quinta passando os itens itens 1,1.1 e 1.2 passam a obter o valor global de R\$ 1.678,08 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), pagos nos termos e condições previstas no contrato.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de janeiro de 2020.

HELIO DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO

Identidade RG n. 748319 SSP MT, expedida em 06.05.1.988, inscrito no cpf mf sob o n. 312.481.522-04, filho de RICIERI MARIA E HELENA PODOT MARIA e sua esposa: MARIA APARECIDA MOREIRA MARIA, Brasileira, lavradora, portadora da cédula de Identidade RG N. 369698 SSP RO E INSCRITA NO Cpf mf SOB O N. 369.359.132-68, Filha de JOSÉ MOREIRA FILHO e ANITA MOREIRA DAMASCENO. Casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento lavrada no Livro B-003, às folhas 005, do Termo 1.070, no CRC da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D ' OESTE, expedida em 27.10.1.989, residentes e domiciliados na Linha 156, Km 30, Zona Rural, ALTA FLORESTA D ' OESTE - RO, REQUERERAM neste Serviço Registral o pedido para admitir o reconhecimento do Usucapião Administrativo, referente ao Imóvel denominado: LOTE RURAL N. 20-B (VINTE 'B'), DA GLEBA 02 (DOIS), SETOR RIO BRANCO, LOCALIZADO NA LINHA 156 KM 30, MUNICIPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Com a área de 25,8742 há (vinte e cinco hectares, oitenta e sete a ares e quarenta e dois centiares), DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-8580, de coordenadas S 8.651.358.00 e E 603.544,00 m; e distância de 1.000,13 m com o Lote 19, de propriedade do Senhor Antonio Rodrigues, inscrito no CPF sob o n. 640.408.282-91. até o vértice M-8581, de coordenadas S 8.651.363,00 metros e E 604.544,00 M; e a distância de 264,90 metros, com confrontante com o LOTE 20-A, de propriedade do Senhor Brasilio Rodrigues, inscrito no CPF sob o n. 457,714,482-49, até o vértice M 8582, de coordenadas S 8.651.088,00 m e E 604.088,00 metros; e distância de 8.651.105,00 M e E 6003.551,00 metros; e distância de 252,96 metros, com o confrontante o Lote 65, até o vértice M-8580. Aonde teve inicio a descrição de perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIGAS 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo feito e conferido pelo Engenheiro Florestal Magno Ribeiro de Lima CREA 9388D/RO. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme CCIR excercicíos de 2.018 sob o código do Imóvel: 951.072.182.583-4. mód. Rural (há): 92.4078: n. de mód. Rurais: 0.28: Mód. Fiscal 60.0000 há. n. de mód. Fiscais 0,4312. FMP (há) 4,0000. Área medido (há) 25,8742; Nome do Detentor CLOVIS MARIA, CPF 312.481.522-04, Inscrição na receita federal ITR sob o NIRF n. 9.252.557-1. Sendo que foi devidamente requerido a Este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo Único do art. 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo declarado que a data do Inicio da Posse deu-se em data de dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e seis (2.006), juntamente com a posse dos antecessores desde mil novecentos e oitenta e quatro (1984), perfazendo um total de 34 (trinta e quatro anos); Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, sob o acima descrito que apresente ao Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos. Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D'OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, sito a Av. SÃO PAULO C/RUA CEARÁ 4333 – BAIRRO SANTA FELICIDADE. No prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. PAULO SERGIO FERREIRA COELHO Oficial Substituto do Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D ' OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA. ALTA FLORESTA D'OESTE 27 DE JANEIRO DE 2.020

> CARTÓRIO ÚNICO DE REG. CIVIL TAB NOTAS REG IMOV PROT TIT AN SAD PAUD C Rest A 4373. Canto Fabricidado. Av. São Paulo c/ Rua Ceará, 4333 - Santa Felicidade | CEP 76954-000 ALTA FLOR, D'OESTE/RO



EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO

SAIBAM quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor: EVÓDIO GESSER, Maior e capaz, agricultor, portador da cédula de Identidade RG n. 0009786225 SESDC RO, Expedida em 11.08.2.005, inscrito no cpf mf sob o n. 938.541.102-00, filho de OSMAR GESSER e de TEREZINHA FINCK GESSER, e sua esposa: ELIANE MARTINS GESSER, maior e capaz, lavradora, portadora da cédula de Identidade RG n. 1.206.842 ESDEC RO, expedida em 06.09.2010, inscrita no cpf mf sob o n. 018.377.932-04, filha de OSVALDO MARTINS DA SILVA e de OTILIA DA SILVA, ambos brasileiro, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77., nos termos da certidão de casamento lavrada no Livro B-018, às folhas 122, Termo n. 3.522, no CRC da cidade de ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, residentes e domiciliados a Linha 156 Km 30 - ALTA FLORESTA D'OESTE - RO; juntamente com sua advogada: MARINA NEGRI PIOVEZAN, Braileira, casada, advogada, portador da RG n. 1136490 SSP RO e inscrita no CPF MF sob o n. 005.530.252-10, inscrita no OAB - RO n. 7456 . Com Escritório Profissional na Av. Brasil ALTA FLORESTA D ' OESTE -RO.REQUERERAM neste Serviço Registral o pedido para admitir o reconhecimento do Usucapião Administrativo, referente ao Imóvel denominado: LOTE RURAL N. 03-C (TRÊS 'C'), DA GLEBA RIO BRANCO, SETOR TEREBITO III, natureza da área: Particular; Proprietário: EVÓDIO GESSER, CPF 938.541.102 00, Município/ UF ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, na Linha 148 Km 74; Responsável técnico: Rogério Menon Pimentel, Formação: Técnico em Agropecuária ; código de Credenciamento: PLDR; CREA: 7429/TD/RO, Sistema Geodésio de referencia: SIRGAS 2.000. ART: 8300159879; área (sistema Geodésio Local): 241,9755 há (duzentos e quarenta e um hectares, noventa e sete ares e cinquenta e cinco centiars); Coodernadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas; DESCRIÇÃO DA PARCELA: Partindo do Marco PLDR – M – 2078 com coordenadas geográficas E (m) 598.493,40 metros e N (m) 8.630.641,17; deste, segue com azimute de 166°45'42" e a distância de 1.257,64 metros até o marco PLDR - M- 2077, deste, segue com coordenadas geográfica E(m) 596.628,49 e N(m) 8.630.368,30 segue com azimute de 261°40'32'' e a distância de 1.884,77 metros até o marco PLDR – M- 2403; deste, com coordenadas geográficas E (M) 596.448,45 e N(m) 8.631.033,33 segue com azimute de 344°51'06'' e a distância de 688,97metros até o marco DOY – M – A 509 com coordenadas geográficas E (m) 596.322,50 e N (m) 8.631.510,26; deste, segue com o azimute de 345°12'24" e a distância de 493,28 metros até o marco D9Y - M- A759 com coordenadas geográficas E (m) 596.294,55 e N (m) 8.631.620,18 segue com azimute de 345°44'00" e a distância de 113,42 metros até o marco PLDR — M- 2075 com coordenadas geográficas E (m) 598.205,40 e N (m) 8.631.865,39 segue com azimute 82°41'14'' e a distância de 1.926,52 metros; ponto Inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme planta e memorial descritivo feito e assinado pelo Técnico em Agropecuária Rogério Menon Pimentel, inscrito no CREA 7429 TD RO, com Certificado de cadastro de Imóvel rural -CCIR Emissão exercício 2.019, código do Imóvel rural 951.072.165-2, média propriedade produtiva, mód. Rural 90,0900, n; de mód. Rurais 1,11 mód. Fiscal 60,00 há, n. de mód fiscals 4,0329, fração min. Parcelamento NIRF: 9.252.555-5, nome do detendor: EVÓDIO GESSER CPF 938.541.102 -00, inscrição na secretaria da Receita Federal NORF n. 9.252.555-5,

1. Sendo que foi devidamente requerido a Este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo Único do art. 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo declarado que a lata do Inicio da Posse deu-se em <u>começo da posse em data de mil novecentos e noventa</u> e cinco (1.995), juntando a posse dos SOLCITANTES com a posse dos antecessores); Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, sob o acima descrito que apresente ao Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D ' OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, sito a Av. SÃO PAULO C/ RUA CEARÁ 4333 – BAIRRO SANTA FELICIDADE. No prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. PAULO SERGIO FERREIRA COELHO, Oficial Substituto do Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D ' OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA. ALTA FLORESTA D ' OESTE 27 DE JANEIRO DE 2.020

G3.787.154/0001-95 CARTÓRIO ÚNICO DE REG. CIVIL TAB NOTAS REG IMOV PROT TIT As 38a Pala de 74a Coata, 433. Santa Fedidade (CER 70846-639 ALTA FLOR D'OESTE/RO)

rulo sekgio kerreira Coelho

OUTORGA PARA IRRIGAÇÃO DE CAFÉ
O Sr. AILTON PEDRO DE ANDRADE, inscrito no CPF
de nº. 350.030.732-91, com propriedade rural denominada de

de nº. 350.030.732-91, com propriedade rural denominada de SITIO BOM JESUS e localizada na Linha 10, Km 08, Lote 111/R, Gleba Bom Principio B, Setor Seringueiras, no Município de Seringueiras/RO, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação da lavoura de café.

Seringueiras/RO, 07 de Janeiro de 2020.

AILTON PEDRO DE ANDRADE PROPRIETÁRIO

Oficial de Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Prenotação n. 11.510

MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento aos AUSENTES DESCONHECIDOS **FVFNTUAIS** INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justica e Provimento 21/2017 da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Rondônia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EMERSON LUIS GERALDINO, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 909.642-SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 594.080.901-44, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GEOVANA DA SILVA GERALDINO, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG n° 000649260-SSP/RO, inscrita no CPF/MF n.º 631.546.922-15, ambos brasileiros. residentes e domiciliados em Alto Alegre dos Parecis/RO, representados por seu Advogado ÁLVARO MARCELO BUENO, OAB/RO n.º 6843, com escritório profissional situado na Avenida Mato Grosso, nº 4284, Centro na cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, autuado em 04/11/2019. Prenotação n. 11.510, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: 1- Lote Rural nº 03 (três), denominado Fazenda Nova Esperança, do P/F Corumbiara, Gleba nº 012 (doze), Gleba Bom Princípio A, Setor Rio Branco III, localizado no Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO. Estado de Rondônia, com área de 100.0830ha (cem hectares, oito ares e trinta centiares). Perímetro: 4.002,95, com o seguinte perímetro e confrontações: Vértices: De: CXE-M-0284 para DZU-M-11025: Distância: 1.000.606: Azimute: 91°02'14": MC: 63°: Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 566.456,51; N(m): 8.705.647,94; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481: Vértices: De: DZU-M-11025 para D9Y-M-1371: Distância: 966.187: Azimute: 180°14'53": MC: 63°: Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 566.452,33; N(m): 8.704.681,77; Confrontantes: Lote 02; Vértices: De: D9Y-M-1371 para D9Y-M-1372; Distância: 1.056,604; Azimute: 270°21'28": MC: 63°: Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.395.74: N(m): 8.704.688,36; Confrontantes: Lote 03-A, JOSE CARLOS FERREIRA; Vértices: De: D9Y-M-1372 para CXE-M-0284; Distância: 979,551; Azimute: 3°31'50"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.456,07; N(m): 8.705.666,05; Confrontantes: Lote 05 - FAZENDA VIDA BELA. Todas as distâncias, azimutes e áreas estão calculados no plano UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, conforme Mapa e Memorial Descritivo firmados por João Vaz de Oliveira, Geomensor - CREA 3152/TD-RO, Código de Credenciamento DZU e ART nº 8300077768. Imóvel este, sem matrícula neste Cartório, uma vez que o Título de Domínio não foi expedido pelo INCRA ou demais órgãos autorizados pela União. Pretende o Requerente que a área acima descrita seja desmembrada do imóvel descrito no CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA nº 097611, expedido pelo INCRA em 07/07/1993, cuja a área maior, está devidamente registrada em nome da União, conforme Matrícula 009309, Livro 02-AH, Folhas 0213, R-1, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO. 2- Lote nº 05 (cinco), denominado de Fazenda vida Bela, da Gleba 12 (doze), Gleba Bom Princípio B. Setor Rio Branco III. PF/Corumbiara, localizado <u>atualmente no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, com área de </u> 195,2216ha (cento e noventa e cinco hectares, vinte e dois ares e dezesseis centiares). Perímetro 5.963.59, com o seguinte perímetro e confrontações: Vértices: De: DZU-V-25712 para DZU-V-25713; Distância (m): 49,698; Azimute: 90°06'06"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.246,20; N (m): 8.705.682,42; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25713 para DZU-V-25714; Distância (m): 23,513; Azimute: 94°37'27"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.269,64; N (m): 8.705.680,52; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25714 para DZU-V-25715; Distância (m): 91.609: Azimute: 94°46'37"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.360,93; N (m): 8.705.672,89; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25715 para DZU-V-25716; Distância (m): 61,239; Azimute: 95°33'27"; MC: 63°: Coordenadas UTM (Vértice "PARA"); E(m): 565.421.88; N (m): 8.705.666.96; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25716 para DZU-V-25717; Distância (m): 22,716; Azimute: 95°43'28"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.444,48; N (m): 8.705.664,70; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25717 para CXE-M-0284; Distância: 11,662; Azimute: 83°18'31"; MC: 63°; Coordenadas OUTORGA PARA IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM O Sr. DEVALDO ROSA VIEIRA, inscrito no CPF de nº. 312.309.382-49, com propriedade rural localizada na Linha 105, Km 10, Lote 115, Gleba 02, PA Bom Princípio, Setor Bom Sucesso, no Município de Seringueiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação de pastagem.

Seringueiras/RO, 23 de janeiro de 2020.

DEVALDO ROSA VIEIRA PROPRIETÁRIO

UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.456.07; N (m): 8.705.666.05; Confrontantes Rodovia Estadual RO-481: Vértices: De: CXE-M-0284 para D9Y-M-1372 Distância: 979,551; Azimute: 183°31'50"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.395,74; N (m): 8.704.688,36; Confrontantes: Lote 03; Vértices: De: D9Y-M-1372 para D9Y-M-1373; Distância: 946,988; Azimute: 178°08'57"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.426.33: N (m): 8.703.741,87; Confrontantes: Lote 03-A Jose Carlos Ferreira; Vértices: De: D9Y-M-1373 para DZU-M-11026; Distância: 42.141; Azimute: 188°47'16"; MC 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.419,89; N (m) 8.703.700.22: Confrontantes: Lote 03-A Jose Carlos Ferreira: Vértices: De DZU-M-11026 para DZU-M-11027: Distância: 990.278: Azimute: 269°04'49' MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.429,74; N (m) 8.703.684,33; Confrontantes: Estrada Vicinal Linha 25; Vértices: De: DZU-M-11027 para DZU-M-11024: Distância: 1.978.072: Azimute: 0°03'34": MC: 63° Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.431,80; N (m): 8.703.662,40; Confrontantes: Lote 06; Vértices: De: DZU-M-11024 para DZU-M-25703; Distância: 64.367; Azimute: 90°46'23"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.496,16; N (m): 8.705.661,53; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481: Vértices: De: DZU-M-25703 para DZU-M-25704; Distância 95.736; Azimute: 90°13'15"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA") E(m): 564.591.89: N (m): 8.705.661.16: Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25704 para DZU-M-25705; Distância: 51,195; Azimute: 88°34'16"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564 643 07: N (m): 8.705 662.44: Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481 Vértices: De: DZU-M-25705 para DZU-M-25706; Distância: 58,007; Azimute: 90°19'33"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.701,08; N (m): 8.705.662.11; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25706 para DZU-M-25707; Distância: 163,101; Azimute: 90°08'50" MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.864,18; N (m): 8.705.661,69; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25707 para DZU-M-25708: Distância: 117.381: Azimute: 89°39'25": MC: 63° Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.981,56; N(m): 8.705.662,39 Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25708 para DZU-M-25709: Distância: 68.710: Azimute: 89°25'50": MC: 63°: Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.050,26; N(m): 8.705.663,08; Confrontantes Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25709 para DZU-M-25710 Distância: 50,162; Azimute: 85°10'39"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.100,25; N(m): 8.705.667,29; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25710 para DZU-M-25711; Distância 63,931; Azimute: 80°17'08"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA") E(m): 564.163,26; N(m): 8.705.678,08; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25711 para DZU-M-25712; Distância: 33,535 Azimute: 80°25'03"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m) 565.196.50; N(m): 8.705.682.51; Confrontantes; Rodovia Estadual RO-481 Todas as distâncias, azimutes e áreas estão calculados no plano UTM referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, conforme Mapa e Memorial Descritivo firmados por João Vaz de Oliveira. Geomensor -CREA 3152/TD-RO, Código de Credenciamento DZU e ART nº 8300078100 Imóvel este, sem matrícula neste Cartório, uma vez que o Título de Domínio não foi expedido pelo INCRA ou demais órgãos autorizados pela União Pretende o Requerente que a área acima descrita seia desmembrada do imóvel descrito no CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA nº 055155, expedido pelo INCRA em 29/10/1991, cuja a área maior, está devidamente registrada em nome da União, conforme Matrícula 001437 Livro 02-G, Folhas 0139, R-1, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará Mirim/RO. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 26 (vinte e seis) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que se situa na Rua Mato Grosso n. 2122, centro, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com expediente de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 16h, telefone (69) 3418-2371. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos imóveis, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 27/01/2020. Maria Pereira Gonçalves Danilucci, oficiala. Lugurille cce

OUTORGA PARA IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM

A Sra. REGIANE DAVEL DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº. 070.799.197-89, com propriedade rural localizada na Linha 105, Km 10, Lote 48/A, Gleba 03, PA Bom Princípio, no Município de Seringueiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação de pastagem.

Seringueiras/RO, 23 de janeiro de 2020.

REGIANE DAVEL DE SOUZA PROPRIETÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRA-ZO DO CONTRATO Nº117/2018 PROCESSO Nº. 576/ SEMOSP/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERIN-GUEIRAS/RO

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN - LTDA

CNPJ N°. 07.577.306/0001-54 OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO

OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 117/2018 CELEBRADO EM 01/08/2018 COM VIGÊNCIA DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) DIAS, VIGORANDO DE 30/08/2019 A 04/02/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 30 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINAM **LEONILDE ALFLEN GARDA** – PREFEITA JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA – CONTRATADA



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTÜÇÕES E MEIO AMBIENTE EÎRELI - EPP, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

A – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para elaboração de Projeto de combate a pânico e incêndio no CENTRO DE ZOONOSES, localizado na Rua Alvino Vieira, nº 400, Bairro Jardim São Cristóvão.

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0024/

MCMA/2020; II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser er

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16/03/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 501 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretário Municipal de Planejamento Interina Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

